



DECRETO Nº 3.816/2021, de 25 de Fevereiro de 2.021.

Dispõe sobre a criação de um elemento de despesa 44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente na Ação 2.105. Programa de combate ao COVID 19 na Área da Saúde e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do Fundo Nacional da Saúde.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Autorizado a criar o Elemento de Despesa 44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente na Ação 2.105. Programa Combate ao COVID 19, na Unidade da Saúde, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 81.471,00, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde
F.P. 10.305.0009.2.105. Programa Combate ao COVID 19
44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
Ficha – 628
Recurso – 05 Federal
ValorR\$ 81.471,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 25 de Fevereiro de 2.021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021